CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32/94.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º - É a remuneração do Vereador atualizada para CR$ 216.843,31 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros reais e trinta e um centavos), a partir de 1º de fevereiro de 1994.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1994.

JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Presidente

ROBERTO DIAS DA SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ JOAQUIM PINTO
Secretário

21/2/94

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto, que ora colocamos à apreciação dessa Casa, objetiva atualizar a remuneração do Vereador para CR$ 216.843,31, a partir de 1º de fevereiro de 1994.

O índice aplicado - 41.32% - corresponde ao INPC/IBGE do mês de janeiro , o que atende à determinação do Tribunal de Contas do Estado, que, através da consulta 21157-5, estabeleceu que este é o índice a ser adotado para efeito de atualização da remuneração dos agentes políticos.

Isto posto, contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1994.

JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Presidente

ROBERTO DIAS DA SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ JOAQUIM PINTO
Secretário